



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA

**POSSUI LOTES EXCLUSIVOS (LOTE 01, 03, 04, 05, 06 e 07) E LOTES DE
AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTE 02)**

OBJETO: Registro de Preços de materiais de materiais de consumo nas espécies “elétricos” – lâmpadas, reatores, tomadas e perfilados para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

DIA: 31 de julho de 2018

HORÁRIO: 09h:30min (horário de São Luis-MA)

ENDEREÇO: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prédio sede da ALEMA Palácio Manoel Beckman, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA.

PREGOEIROS: Alexandre Henrique Pereira da Silva, Andre Luis Pinto Maia, Sheila Maria Tenório de Britto e Christian Noletto Costa.

EQUIPE DE APOIO: Camila Correia Lima de Mesquita, Thalyta Regina Cruz Costa, Fernando Fillipe Santos Marques, Gabriel Manzano Dias Marques, Teresa Angélica Batista Assunção Machado, Reginaldo Santos Campos e Juliene Lima da Paz.

REDATOR(A): Gabriel Manzano Dias Marques



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA

EDITAL

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão vem por meio de seu Pregoeiro, infra constituído e designado pela Resolução Administrativa Nº 201/2018 de 1º de fevereiro de 2018 publicada no Diário Oficial da ALEMA do dia 07 de fevereiro de 2018, trazer a público, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Resoluções Administrativas nº 1271/2007 e nº 788/2011 deste Poder, além de outras normas aplicáveis a este certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, orientado pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital é disponibilizado no site “<http://www.al.ma.leg.br>” ou por pen-drive na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL na sede da ALEMA

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.4. Qualquer divergência entre EDITAL e seus ANEXOS, prevalecerá o EDITAL.

1.5. Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

1.6. Todos os documentos necessários ao credenciamento, habilitação e participação em geral neste certame deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

1.6.1. A autenticação de documentos por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA poderá ser realizada até no máximo um dia antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 8h às 14h.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

1.6.2. Excepcionalmente poderá o Pregoeiro autenticar documentos durante a sessão, em atendimento ao princípio da celeridade e eficiência, desde que sua negativa possa causar danos ao erário. O benefício se estenderá a todos os presentes.

1.7. A citação de marca no presente objeto, descrito no ANEXO VI, é apenas referencial, podendo a licitante cotar outra marca de qualidade similar ou superior.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços de materiais de consumo nas espécies “elétricos” – lâmpadas, reatores, tomadas e perfilados, visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, nos termos, especificações e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha Orçamentária (Anexo VI).

2.2. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (ANEXO V) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da ALEMA, enquanto Órgão Gerenciador, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.3. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 305.982,39 (trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e dois mil reais trinta e nove centavos)** conforme Planilha Orçamentária, ANEXO V deste Edital, cuja Dotação Orçamentária está enquadrada:

Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628 – Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Subitem de Despesas: 3.3.3.90.16 – Material elétrico; Fonte de Recursos: 0101000000: Recursos do Tesouro – Exercício atual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão expresso no ato constitutivo ou contrato social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

3.2. O PRESENTE PREGÃO SERÁ DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA OS LOTES (LOTES 01, 03, 04, 05, 06 e 07) E DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 02, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO VI), em cumprimento ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

3.3. A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das Propostas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio eletrônico, através do e-mail **cpl.certame@al.ma.leg.br** ou protocolados oficialmente de segunda a sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sob pena de não conhecimento, no Palácio Manoel Beckman, Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, **em separado dos Envelopes nº 01 e 02**:

- a) **tratando-se de representante legal**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **tratando-se de procurador**: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
 - b.1) instrumento de procuração público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão obrigatoriamente sob pena de não ser aceito o Credenciamento serem firmados por tantos responsáveis pela empresa quanto estabeleça o Contrato Social ou Estatuto de Constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange sua representatividade;
- c) cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento, as licitantes deverão apresentar, **separados dos Envelopes** contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO III, ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;
- b) Se ME, EPP ou MEI - **Declaração de Enquadramento como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, podendo ser utilizado modelo constante no ANEXO IV, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos para fazer jus aos benefícios constantes da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normativos aplicáveis;



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

b.1.) havendo dúvidas a respeito da veracidade sobre o real enquadramento da Licitante, poderá o Pregoeiro solicitar documentos e realizar diligências.

5.4.1. A licitante que não apresentar as respectivas Declarações mencionadas no item anterior poderá firmá-las por escrito no ato do credenciamento.

5.5. Antes de concluir o credenciamento, o Pregoeiro deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça – CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.5.1. A consulta ao CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o credenciamento, a licitante deverá apresentar a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, em envelopes distintos, opacos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
Proposta de Preços	Documentação de Habilitação
Pregão Presencial nº 017/2018-CPL/ALEMA	Pregão Presencial nº 017/2018-CPL/ALEMA
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Data: 31/07/2018	Data: 31/07/2018
Hora: 09h30min	Hora: 09h30min
Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante	Razão Social da Pessoa Jurídica Licitante

6.2. As licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em 01 (uma) via cada, no Envelope nº 01 e nº 02, respectivamente, devidamente fechado e rubricado no fecho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal ou procurador da licitante, de forma legível.

6.3. O envelope de Proposta de Preços “nº1” deverá conter os requisitos mencionados no item 7, e o envelope de Documentos de Habilitação “nº2” deverá conter toda documentação mencionada no item 10.2, deste Edital.

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

6.5. Após a entrega dos envelopes, aquele contendo a Documentação de Habilitação será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes credenciados das licitantes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a apresentação dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

7.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa e detalhada do Item cotado, especificando unidade, quantidade, fabricante, marca e modelo (quando houver), de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.
 - c.1) Sempre que o produto proposto possuir marca e modelo, este deverá ser indicado na proposta, sob pena de desclassificação, salvo quando a indicação das características do produto for suficiente para sua perfeita definição no caso concreto.
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo, e o valor global da proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto deste Pregão;
 - d.1) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo o Pregoeiro a correção do valor da Proposta.
 - d.1.1) Para fins do disposto na **alínea d.1** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **ITENS** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades;
- e) **Condições, especificações, documentos, prazos para fornecimento, substituição e garantia**, de acordo os dados constantes nos itens 6 do Termo de Referência (ANEXO I), ou quaisquer outros atributos que se façam necessários pela peculiaridade do objeto.
- f) **Validade da proposta** não inferior a 90 (noventa) dias.
- g) **Catálogo/Folder** do produto, constando todas as características e especificações técnicas do produto, de acordo com os preceitos contidos no item 9.13 do Termo de Referência (ANEXO I).
 - g.1) Caso este não seja acostado à proposta ou para fins de diligenciar, poderá o Pregoeiro solicitá-lo em qualquer etapa do Certame, concedendo prazo que achar suficiente para tanto, a depender da natureza do objeto.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. A simples irregularidade formal que evidencia lapso isento de má-fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação;

7.4.2. O pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

7.5.3. Caso haja desconformidade de prazos da proposta a licitante não será desclassificada se o representante devidamente credenciado presente na sessão sanar a ausência e/ou erro verificados junto ao Pregoeiro.

7.4. Em caso de omissão de prazos ou condições na proposta, considerar-se-ão aceitos os estabelecidos pela ALEMA.

7.5. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

7.6. A ALEMA poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.7. Não serão aceitas Propostas com valor global ou unitário superiores ao estimado ou com preços, aparentemente, inexequíveis.

7.7.1. Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.8. Não se admitirá Proposta que apresentar alternativas de preços.

7.9. Havendo alternância nos **prazos** ou condições da proposta, poderá o Pregoeiro suscitar a inconformidade ao Licitante, que deverá ratificar apenas aquela mais vantajosa para a Administração, salvo nos casos de erro escusável, hipótese que o Pregoeiro decidirá no caso concreto.

7.10. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela ALEMA.

7.11. Os preços serão lidos em voz alta e registrados na Ata da sessão, sendo as Propostas rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes.

7.12. Somente as Licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Em seguida, serão selecionadas para a fase de lances, a proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

8.2. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

8.2.1. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais Propostas de Preços escritas e selecionadas para a fase de lances, considerando cada **ITEM** na etapa competitiva, o desempate será decidido por sorteio, para definir, entre as empresas empatadas, a ordem de apresentação dos lances.

8.3. As licitantes selecionadas para a fase de lances serão convidadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

8.4. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pelo pregoeiro, devendo a licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido primeiro.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro as licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

8.8. Após os lances, as propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, beneficiárias do direito de preferência, que se encontrarem na faixa até 5% (cinco por cento) acima do menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8.1. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI serão convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior à da primeira colocada, visando o desempate.

8.8.2. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta de menor preço não ter sido apresentada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

8.8.3. O disposto no item **8.8** e nos seus subitens, refere-se aos itens e lotes não exclusivos para ME, EPP e MEI, qual seja, lote 02 conforme planilha de preços, ANEXO V deste Edital.

8.8. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.9. Ocorrendo alteração do valor da proposta, a licitante declarada vencedora deverá apresentar à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 48 horas, planilha de preços constando os valores readequados de cada item/subitem, quando for o caso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

9. DA AMOSTRA

9.1. Poderá a Licitante provisoriamente em primeiro lugar realizar a entrega de Amostra em conformidade com o item 9.13 do Termo de Referência (ANEXO I).

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a verificação da aceitabilidade da Proposta classificada em primeiro lugar, proceder-se-á à abertura do Envelope de Habilitação.

10.2. O Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Formulário de Empresário**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS)**, mediante Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - a.1) Quando se tratar de MEI, a prova de regularidade com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

- c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS** mediante Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.2.2.1. Quando a prova de regularidade for apresentada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Pregoeiro poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.
- a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Proposta de Preço, quando não vier expresso o prazo de validade.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**. Este deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, avaliada pelo **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

- b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o(a) pregoeiro(a) se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- b.2) A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** nos **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Líquido mínimo correspondente a **10%** (dez por cento) do valor máximo estimado para os itens ofertados;

b.2.1) Caso a licitante cote mais de um **LOTE** deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido resultante do somatório dos valores exigidos para os respectivos lotes, cumulativamente;

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

b.4) As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.5.1) Publicados em Diário Oficial; ou

b.5.2) Publicados em jornal de grande circulação; ou

b.5.3) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

b.5.4) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

b.6) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.7) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, **cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;

b.8) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

10.2.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser utilizado o Modelo no ANEXO VII deste Edital.

10.3. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

10.4. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica.

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer os produtos objeto da presente licitação, com exceção dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, que poderá ser da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão de Falência/concordata/recuperação judicial e da Certidão Conjunta (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente à Fazenda Federal e à Seguridade Social (INSS), que deverão ser da sede da pessoa jurídica.

10.7. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será a licitante declarada habilitada.

10.8. Se a licitante for inabilitada, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de classificação, verificando-se se existem outras licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

11. DOS BENEFÍCIOS DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

11.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.2. A declaração do vencedor de que trata o subitem imediatamente anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei Federal nº 10.520/2002, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

11.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no **item 17** deste Edital.

11.2. Na habilitação, por se tratar de fornecimento de bens a pronta entrega, não será obrigatória apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, consoante art. 3º do Decreto 8.538/2015 que cotarem somente lotes exclusivos.

11.3. Direito de preferência em caso de empate ficto está disciplinado no item “**8.8**”, a luz do art. 5º do Decreto nº 8.538/2015.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Encerrado o julgamento e declarada a vencedora deste Pregão, as licitantes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer e as razões do recurso, o que deverá ser registrado em Ata pelo pregoeiro.

12.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando:

- a) o não credenciamento de representante ou procurador;
- b) o representante ou procurador credenciado expressamente declina do direito ou mantém-se silente quando consultado;
- c) o representante ou procurador credenciado se ausenta antes do término da sessão.

12.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer das licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da ALEMA no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio do pregoeiro, devidamente protocolado no Núcleo de Protocolo da assembleia ou entregue à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

12.5. Cabe ao pregoeiro receber, examinar, e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.6. O acolhimento de recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Se houver interposição de recurso contra atos do pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

13. CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante classificado em 1º lugar, o que será consignado na ata da sessão.

13.1.1. A apresentação de novas propostas para registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante classificada em 1º lugar.

13.1.2. O pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas para registro adicional de preços.

13.1.3. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata este item, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.1.4. Será realizada a análise da documentação de habilitação dos interessados em caso de inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar ou por posterior descumprimento contratual da licitante vencedora, seguindo a ordem de classificação constante da ata da sessão ou de Registro de Preços.

13.1.5. Para fins de classificação e **ordenação final das Propostas**, não poderá haver desistência das novas propostas para registro adicional de preços, ainda que a licitante classificada em 1º lugar seja inabilitada.

13.1.6. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora for convocada e não assinar o contrato, ata ou instrumento contratual equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou em decorrência de rescisão contratual, observando o disposto no art. 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013, de convocar a licitante subsequente no CADASTRO DE RESERVA para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas no Item 17 deste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de recurso ou após seu julgamento, o pregoeiro procederá à adjudicação do objeto à licitante vencedora e encaminhará o Processo ao Presidente da ALEMA para homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a publicação da homologação do resultado deste Pregão, as licitantes vencedoras e, se houver, as licitantes que aceitaram integrar o CADASTRO DE RESERVA, serão convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para assinar a Ata de Registro de Preços, observado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, contado da data de publicação da homologação.

15.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

15.2. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado e aceito pela ALEMA,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

implicará na aplicação das sanções previstas no **item “17”** deste Edital.

15.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas que aceitaram formar o CADASTRO DE RESERVA, para atendimento de demandas das Unidades Requisitantes.

15.4. O extrato da Ata de Registro de Preços será publicado nos meios oficiais assim como divulgado no site da ALEMA de forma a permitir aos órgãos e entidades que não participaram da licitação a possibilidade de aderir à Ata nas condições estabelecidas.

15.5. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso da execução do fornecimento, para futura contratação, obrigando-se a Beneficiária do registro e a ALEMA ao cumprimento de todas as condições ali estabelecidas pelo prazo de 12 (doze) meses.

15.6. As condições para formalização da Ata de Registro de Preços, sua alteração, cancelamento, prazos, normas para futuras aquisições, assim como as demais condições do compromisso, constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO VIII deste Edital.

15.7. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da Comissão Permanente de Licitação – CPL a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

15.8. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.9. A Ata de Registro de Preços não obriga a ALEMA a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 3º, § 2º e § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

15.10.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

15.10.2. Caberá à empresa Beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a ALEMA.

15.10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

15.10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

15.10.5. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

16. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

16.1. As contratações com a Beneficiária da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela ALEMA por meio de Ordem de Fornecimento, em substituição ao instrumento de contrato, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital, aplicando-se a hipótese prevista no art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 13, § 1º, da Resolução nº 788/2011-ALEMA.

16.2. A Beneficiária da Ata de Registro de Preços será convocada pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar a Ordem de Fornecimento, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair ao direito de contratação.

16.2.1. O prazo para a assinatura da Ordem de Fornecimento estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALEMA.

16.6. No ato da assinatura da Ordem de Fornecimento, a Beneficiária deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) todos os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no **item 10** deste Edital;
- b) certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005;
- c) certificado de Regularidade expedido pela Superintendência Regional do Ministério do Trabalho no Maranhão, consoante a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

16.7. Antes da emissão da Nota de Empenho, enquanto condição para celebrar a contratação, a ALEMA procederá consulta prévia ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para a verificação da situação da Beneficiária em relação às obrigações pecuniárias vencidas e não pagas, consoante determina o art. 5º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

16.7.1. Caso exista registro de débito no CEI, a BENEFICIÁRIA estará impossibilitada de contratar com a ALEMA ressalvadas as hipóteses estabelecidas no art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.690/1996.

16.8. É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Se alguma licitante, injustificadamente, recusar-se a manter sua Proposta de Preços durante o prazo de validade; deixar de apresentar a Proposta de Preços Adequada; não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) multa de 2% (dois por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

17.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Além da multa aludida no item anterior, a ALEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento:

a) advertência;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

17.5. Caberá ao Gestor/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

17.7. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.8. A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a Assembleia, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se a validade inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta ou a documentação de habilitação.

19.2. O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da sessão.

19.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.4. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, todos os seus ANEXOS.

São Luís/MA, 17 de julho de 2018.

Lincoln Christian Nolêto Costa
Pregoeiro Oficial da CPL/ALEMA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Registro de Preços, pelo prazo de doze (12) meses, para aquisição de materiais de consumo nas espécies “elétricos” – lâmpadas, reatores, tomadas e perfilados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de efetuar determinados reparos elétricos na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, é imprescindível a aquisição dos materiais e equipamentos que são indispensáveis para que tal serviço seja prestado de forma qualificada e eficaz.

3 ENQUADRAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo obedecerá ao procedimento licitatório disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº. 31.553 de 16 de março de 2016, Resolução Administrativa nº. 481 de 20 de maio de 2006, Resolução Administrativa nº. 1.271, de 30 de novembro de 2007, alterada pela resolução nº. 100 de 13 de março de 2008, pela Resolução Administrativa nº. 788, de 16 de agosto de 2011 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado que dispõe sobre procedimentos e rotinas para as licitações e contratos e demais legislações aplicadas à matéria.

4 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO MATERIAL

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Bocal de porcelana, contatos prateados, rosca E27 (fabricante Lorenzetti ou similar de igual qualidade)	UN	20
2	Bocal de porcelana, contatos prateados, rosca E40 (fabricante Lorenzetti ou similar de igual qualidade)	UN	50
3	Base RX7S-24, para lâmpada vapor metálica compacta, tipo MHN de 75W a 150W	UN	20
4	Campainha musical - alcance de 30 metros, podendo chegar a 80 metros em áreas livres. alimentação para campainha - 2 (duas) pilhas de 1,5V tipo AA alcalinas; alimentação para acionador - 1 (uma) bateria de 12V tipo A23 alcalina (sons disponíveis ding dong e musical), garantia de 1 (um) ano.	UN	40
5	Lâmpada dicróica, 50W, 12V, bipino	UN	100
6	Lâmpada dicróica, 50W, 220V, base GU10.	UN	150
7	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-9W, luz branca, bocal E27, 220V (curta – 3 tubos)	UN	100
LOTE 01			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
8	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-15W, luz branca, bocal E27, 220V.	UN	400
9	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-20W, luz amarela, bocal E27, 220V, bulbo espiral.	UN	50
10	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL- 23W, luz branca, bocal E27, 220V.	UN	500
11	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-26W, luz branca, bocal E27, 220V	UN	2000
12	Lâmpada fluorescente compacta, tipo Dulux "L", 55W, base 2G11, luz branca 5.400K, característica de cor 12/954, medidas 23mm x 43mm x 520mm	UN	15
13	Lâmpada fluorescente compacta, 26W, 220V, base G24Q3v.	UN	20
14	Lâmpada fluorescente compacta, PL-F36W, base 2G10, D.F.05/03, 110/220V, luz branca.	UN	30

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Lâmpada fluorescente de 16W, 840, base G13.	UN	200
2	Lâmpada fluorescente de 32W, 840, base G13.	UN	1000
3	Lâmpada fluorescente, de 14W, TL-5-830, base G5.	UN	30
4	Lâmpada fluorescente, de 28W, TL-5-830, base G5.	UN	30
5	Lâmpada fluorescente, de 80W, TS, base G5.	UN	40
6	Lâmpada halôgena de 50W, tipo AR111, 12V, base G53.	UN	10
7	Lâmpada PAR 20, 50W, 220V, bocal E27.	UN	20
8	Lâmpada PAR 30, 75W, 220V, bocal E27.	UN	20
9	Lâmpada PAR 32, 100W, 220V, bocal E27.	UN	50
10	Lâmpada PAR 38-clear, 120W, 220V, bocal E27.	UN	200
11	Lâmpada led 3x1W, 3.000K.	UN	20
12	Lâmpada vapor metálico compacta, tipo CDM-T, 150W, base G12.	UN	50
13	Lâmpada vapor metálico compacta, tipo MHN-TD (5.000K), 150W, base RX7S-24.	UN	50
14	Lâmpada vapor metálico de 250W, tipo HPI-T (4.000K), bocal E40.	UN	20
15	Lâmpada vapor metálico de 400W, tipo HPI-T, bocal E40.	UN	20

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
16	Lâmpada vapor metálico de 400W, tipo HPI-T, bocal E40, color azul.	UN	30



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

17	Lâmpada vapor metálico de 400W, tipo HPI-T, bocal E40,color verde.	UN	30
18	Lâmpada vapor metálico, ovoide, de 250W, tipo CDO-ET, bocal E40	UN	50
19	Lâmpada vapor metálico, ovóide, de 150W, tipo CDO-ET, bocal E27.	UN	150
20	Lâmpada vapor metálico, ovóide, de 70W, tipo CDO-ET, bocal E27.	UN	80
21	Reator eletrônico 2x14W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	UN	20
22	Reator eletrônico 2x16W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	UN	100
23	Reator eletrônico 2x28W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	UN	20
24	Reator eletrônico 2x32W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	UN	500

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Reator eletrônico, para lâmpada PL-F36W, 220V.	UN	20
2	Reator eletrônico, para lâmpada fluorescente compacta, tipo Dulux "L" de 55W, 220VCA.	UN	30
3	Reator externo, ignitor incorporado, alto fator, 400W, 220V, 60HZ, p/ lâmpada vapor metálico	UN	15
4	Reator interno para lâmpada vapor metálico MHN-TD, 150W, alto fator com ignitor e capacitor, 220 volts, 60 hz.	UN	50
5	Reator interno para lâmpada vapor metálico CDM-T, 150W, alto fator com ignitor e capacitor, 220 volts, 60 hz.	UN	50
6	Reator interno, ignitor e capacitor (conjunto) para lâmpada vapor metálico 70W, 220V, 60HZ.	UN	80
7	Reator interno, ignitor e capacitor (conjunto) para lâmpada vapor metálico 150W, 220V, 60HZ.	UN	150
8	Reator interno, ignitor e capacitor (conjunto) para lâmpada vapor metálico 250W, 220V, 60HZ.	UN	50
9	Soquete antivibratório, tipo base G13, para fluorescente de 16W e 32W.	UN	100
10	Soquete antivibratório, tipo base G5, para fluorescente de 14W e 28W.	UN	50
11	Soquete com rabicho, tipo base GU10, para lâmpada dicrónica.	UN	50

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Placa 4"x2", linha Living Light, acabamento Argentó Lunare, bordas quadradas, ref. LNA4803GL, fabr. Bticino (peça de reposição)	UN	100
2	Suporte para placa 4"x2", linha Living Light, três módulos, ref. SLN4703M, fabr. Bticino (peça de reposição)	UN	50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

3	Módulo cego, linha Living Lith, fabr. Bticino (peça de reposição)	UN	100
4	Módulo de interruptor, 1 seção simples, linha Living Light, ref. SN4001NF, fabr. Bticino (peça de reposição)	UN	50
5	Módulo de interruptor, 1 seção paralela, linha Living Light, ref. SN4003NF, fabr. Bticino (peça de reposição)	UN	20
6	Tampa de acabamento neutra para módulo de interruptor, linha Living Light, ref. SN4915N, fabr. Bticino(peça de reposição)	UN	70
7	Módulo de tomada 2P+T brasileiro, 10A, linha Living Light, ref. 4165S, fabr. Bticino (peça de reposição)	UN	100
8	Interruptor uma tecla 10A, 250V, sistema "X".	UN	20
9	Interruptor duas teclas 10A, 250V, sistema "X".	UN	20
10	Tomada 2P+T, 10A, 250V, sistema "X"	UN	20
11	Interruptor embutido de 1 seção 10A, 250V, BC PRMO 44011, linha Prime Elétrica.	UN	100
12	Interruptor embutido de 1 seção paralela, 10A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica.	UN	50
13	Interruptor embutido de 2 seções 10A, 250V, BC PRMO 43142, linha Prime Elétrica.	UN	50
14	Interruptor embutido de 3 seções 10A, 250V, BC PRMO 43191, linha Prime Elétrica.	UN	20
15	Plug fêmea 2P+T, padrão brasileiro, para 10A	UN	150
16	Plug fêmea 2P+T, padrão brasileiro, para 20A.	UN	50
17	Plug macho 2P+T, padrão brasileiro, para 10A.	UN	150
18	Plug macho 2P+T, padrão brasileiro, para 20A.	UN	50
19	Plug macho 3P+T, para 32A, 600V, Steck.	UN	10
20	Plug macho 3P+T, para 63A, 600V, Steck.	UN	10
21	Tê elétrico, 10A, isolamento 600A.	UN	50
22	Tomada 2P+T, padrão brasileiro, 10A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica.	UN	300
23	Tomada 2P+T, dupla, padrão brasileiro, 10A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica.	UN	150
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
24	Tomada 2P+T, padrão brasileiro, 20A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica	UN	50
25	Tomada fêmea dupla para conector de rede (suporte para placa 4"x2" + 2 tomadas RJ45, categoria 6, padrão infraplug + placa 4"x2", branco), tipo RJ45.	UN	30
26	Tomada Stek 3F + T, 32A, 600V, de sobrepor.	UN	5
27	Tomada Stek 3F + T, 32A, 600V, de embutir.	UN	5
28	Tomada Stek 3F + T, 63A, 600V, de sobrepor.	UN	5



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

29	Tomada Stek 3F + T, 63A, 600V, de embutir.	UN	5
----	--	----	---

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 300x100mm (barra = 3m)	barra	15
2	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 250x100mm (barra = 3m)	barra	15
3	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 200x100mm (barra = 3m)	barra	20
4	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 150x100mm (barra = 3m)	barra	40
5	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 100x50mm (barra = 3m)	barra	40
6	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 75x50mm (barra = 3m)	barra	40
7	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 50x50mm (barra = 3m)	barra	30
8	Tampa de encaixe para eletrocalha de 300mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	barra	10
9	Tampa de encaixe para eletrocalha de 250mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	barra	10
10	Tampa de encaixe para eletrocalha de 200mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	barra	10
11	Tampa de encaixe para eletrocalha de 150mm, confeccionada com chapa 20 BWG, (barra = 3m)	barra	15
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
12	Tampa de encaixe para eletrocalha de 100mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	barra	20
13	Tampa de encaixe para eletrocalha de 75mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	barra	20
14	Tampa de encaixe para eletrocalha de 50mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	barra	20
15	Emenda interna "U" para eletrocalha de 300x100mm	UN	50
16	Emenda interna "U" para eletrocalha de 250x100mm	UN	50
17	Emenda interna "U" para eletrocalha de 200x100mm	UN	70
18	Emenda interna "U" para eletrocalha de 150x100mm	UN	140
19	Emenda interna "U" para eletrocalha de 100x50mm	UN	140
20	Emenda interna "U" para eletrocalha de 75x50mm	UN	100



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

21	Emenda interna "U" para eletrocalha de 50x50mm	UN	100
22	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 300x100mm	UN	30
23	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 250x100mm	UN	30
24	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 200x100mm	UN	80
25	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 150x100mm	UN	80
26	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 100x100mm	UN	80
27	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 75x75mm	UN	50
28	Suporte tipo mão francesa reforçada para eletrocalha de 300mm	UN	20
29	Suporte tipo mão francesa reforçada para eletrocalha de 200mm	UN	20
30	Suporte tipo mão francesa reforçada para eletrocalha de 100mm	UN	40
31	Curva horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
32	Curva horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
33	Curva horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
34	Curva horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	15
35	Curva horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
36	Curva horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
37	Curva horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
38	Curva vertical externa 90o para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
39	Curva vertical externa 90o para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
40	Curva vertical externa 90o para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
41	Curva vertical externa 90o para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	15
42	Curva vertical externa 90o para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
43	Curva vertical externa 90o para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
44	Curva vertical externa 90o para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
45	Curva vertical interna 90o para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

46	Curva vertical interna 90o para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
47	Curva vertical interna 90o para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
48	Curva vertical interna 90o para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
49	Curva vertical interna 90o para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
50	Curva vertical interna 90o para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
51	Curva vertical interna 90o para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
52	Curva vertical externa 45o para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
53	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
54	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
55	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
56	Curva vertical externa 45o para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
57	Curva vertical externa 45o para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
58	Curva vertical externa 45o para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
59	Curva vertical interna 45o para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
60	Curva vertical interna 45o para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
61	Curva vertical interna 45o para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	5
62	Curva vertical interna 45o para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
63	Curva vertical interna 45o para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
64	Curva vertical interna 45o para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
65	Curva vertical interna 45o para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	10
66	Tê horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	3
67	Tê horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

68	Tê horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	3
69	Tê horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	6
70	Tê horizontal 90o para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	6
71	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	6
72	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	6
73	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	2
74	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	2
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
75	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	2
76	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	4
77	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	4
78	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	UN	4

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Arruela lisa de 1/4"	UN	1000
2	Arruela lisa de 3/8"	UN	1000
3	Arruela pressão de 1/4"	UN	500
4	Arruela pressão de 3/8"	UN	500
5	Cantoneira 2 furos e rasgo	UN	100
6	Cantoneira ZZ média	UN	200
7	Emenda "L" interna para perfilado 38x38mm	UN	40
8	Emenda "T" interna para perfilado 38x38mm	UN	20
9	Emenda "X" interna para perfilado 38x38mm	UN	10
10	Emenda reta interna para perfilado 38x38mm	UN	40
11	Parafuso fenda cabeça lentilha de 1/4"x3/4"	UN	1000
12	Parafuso fenda cabeça lentilha de 3/8"x3/4"	UN	500
13	Perfilado galvanizado perfurado de 38x38mm, confeccionado em chapa 16BWG (barra = 6m)	barra	50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

14	Porca sextavada de 1/4"	UN	1000
15	Porca sextavada de 3/8"	UN	500
16	Saída horizontal de eletrocalha para perfilado 38x38mm	UN	100
17	Suporte curto para perfilado 38x38mm	UN	150
18	Suporte longo para perfilado 38x38mm	UN	100
19	Tampa de pressão para perfilado de 38x38mm, confeccionada com chapa 18 BWG (barra = 3m)	barra	10
20	Tirante roscado de 1/4"	m	100
21	Tirante roscado de 3/8"	m	50

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	Módulo capacitivo trifásico, 380V, 60Hz, de 5KVAR, tipo MCW ou similar	UN	6
2	Módulo capacitivo trifásico, 380V, 60Hz, de 10KVAR, tipo MCW ou similar	UN	6
3	Banco de capacitores trifásico, 380V, 60Hz, de 20KVAR, tipo BCW ou similar	UN	10
4	Banco de capacitores trifásico, 380V, 60Hz, de 30KVAR, tipo BCW ou similar	UN	5
5	Banco de capacitores trifásico, 380V, 60Hz, de 50KVAR, tipo BCW ou similar	UN	2

OBS.: A previsão trimestral é estimada, não denotando obrigatoriedade do consumo. Os produtos serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Assembleia Legislativa do Maranhão, mediante a expedição de Nota de Empenho.

5 CRITÉRIO DE ESCOLHA

Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por Lote, atendendo, ainda, as especificações técnicas e requisitos previstos neste Termo de Referência, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes.

6 DAS CONDIÇÕES PARA JUGAMENTO DO OBJETO

6.1 O fornecimento do material será efetuado de acordo com as necessidades da ALEMA. Observamos a expectativa de consumo estimada na Planilha do item 04 e serão entregues no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.1.1 Após emissão da ordem de fornecimento e da nota de empenho correspondentes, o fornecedor do registro será notificado para a retirada destes documentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação.

6.1.2 O Prazo de entrega do material poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no inciso do §1º artigo 57 Lei nº 8.666/93.

6.2 O material adquirido deverá ser entregue em embalagens adequadas à sua conservação, onde conste a identificação do conteúdo, da quantidade, da validade quando aplicável, do fabricante e o número do lote correspondente.

6.3 O não cumprimento dos prazos estipulados sujeitará ao fornecedor vencedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

6.4 Os fornecedores que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preço, aplicando-o ao quantitativo solicitado na ordem emitida pela ALEMA.

6.5 Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento esta deverá ser expressa e justificada pelo Fornecedor para fins de análise pela ALEMA. Caso justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.6 O material recebido, provisoriamente, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior sua verificação e conformidade, e, definitivamente, após verificação da conformidade e consequente aceitação, ocorrendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

6.7 O gestor da Ata de Registro de Preço atestará o recebimento definitivo de acordo com o artigo 9º da Resolução Administrativa 788/2011.

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa nem a ético-profissional pela sua perfeita execução.

6.9 A entrega do material será efetuada em dias de expediente normal da ALEMA, acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura e o Termo de Recebimento Definitivo no prazo estipulado neste Termo e nas quantidades requisitadas.

6.10 O aceite/aprovação do material pela ALEMA não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações no Edital, verificadas posteriormente, garantindo-se à ALEMA as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.11 Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pelo Contratado, no prazo máximo de 02 (dois) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

6.12 Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

6.13 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o Contratado deverá, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comunicar à ALEMA a entrega dos materiais.

6.14 O pagamento será efetuado após a entrega do material, mediante Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo Gestor da Ata de Registro de Preço.

6.15 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contratado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

6.16 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da ALEMA, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

7 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço serão feitos pelo gestor da Ata de Registro de Preço, conforme item 8 abaixo.

8 DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 No ato da autorização da contratação, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão designará o gestor e seu substituto, mediante portaria ou outro documento, nos termos do artigo 20 da Resolução Administrativa nº 788/2011.

8.2 São obrigações do Gestor todas as atividades listadas no artigo 21 da Resolução Administrativa nº 788/2011.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Entregar o material contratado no Setor de Almoxarifado da ALEMA localizado no térreo do Prédio da Assembleia Legislativa do Maranhão, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n Bairro



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Calhau, Palácio Manoel Bequimão nesta cidade, no horário do expediente, no prazo determinado na Ordem de Fornecimento.

9.2 Informar a CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste.

9.3 Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento dos materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo.

9.4 Entregar o material de acordo com as condições estabelecidas na sua Proposta, na Ata de Registro de Preço, na Ordem de Fornecimento e nas normas legais aplicadas à comercialização do material, tais como a indicação em sua embalagem da data de fabricação, especificação do material, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

9.5 Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vierem a causar á CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.

9.6 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 6 (seis) meses contados da emissão da Nota Fiscal no que se refere ao funcionamento ou qualquer outro defeito de fabricação.

9.7 Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizada por escrito pela ALEMA.

9.8 Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

9.9 Efetuar a troca dos materiais no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela CONTRATANTE alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço.

9.10 Atender ao prazo de substituição dos materiais não podendo ultrapassar de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

9.11 Comprovar a regularidade do processo de fabricação dos materiais, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (INMETRO, UI, CE, etc.) no ato da entrega dos respectivos materiais, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12 A contratada deverá apresentar informações (fabricante, modelo, referência e especificações necessárias à sua perfeita caracterização) do produto ofertado juntamente com a proposta de preços.

9.12.1 – Não serão aceitos importadores e distribuidores como fabricante do produto.

9.13 Apresentar amostras e catálogos técnicos do material, quando for solicitada pela CONTRATANTE, para verificação de fabricante, marca, modelo, referência e especificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da fundamentação jurídica, nas condições definidas no Termo de Referência.

9.14 Nomear um preposto, aceito pela ALEMA, para representá-la durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - ALEMA

10.1 Efetuar o registro de preços do fornecedor e firmar a correspondente Contrato nas condições estabelecidas na fundamentação Jurídica.

10.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço e na execução da Ata de Registro de Preço.

10.4 Designar o Gestor da Ata de Registro de Preço.

10.5 Emitir a Ordem de Fornecimento sempre que necessário à aquisição do produto registrado, obedecidas às quantidades registradas.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

10.6 Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na Fundamentação Jurídica.

10.7 Promover, por intermédio do Gestor da Ata de Registro de Preço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

10.8 Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Fundamentação Jurídica.

11 ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado para aquisição dos materiais será pesquisado pela Diretoria de Administração através do Núcleo de Compras conforme dispõe os artigos 4 a 6 da Resolução Administrativa nº 788/2011 da Mesa Diretora desta Assembleia.

12 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo atual gestor das Atas de Registro de Preço nos 013/2015, 014/2015 e 015/2015, Sr. José Paulo Freitas de Carvalho Melo e pela Subdiretoria de Manutenção e Serviços e assinado pelo mesmo e pelo Diretor de Administração, Vinícius Leitão Machado, sendo posteriormente aprovado pela Diretoria Geral consoante dispõe a Resolução Administrativa nº 788/2011, da Mesa Diretora da Assembleia.

13 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Os interessados poderão obter informações junto à Comissão Permanente de Licitação da ALEMA – CPL, Telefone (98) 3269-3737 e Fax (98) 3269-3445.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 788/2011 submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Maranhão.

São Luís, 17 de janeiro de 2018.

José Paulo Freitas de Carvalho Melo
Gestor das Atas de Registro de Preço

Vinícius Leitão Machado
Diretor de Administração



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

São Luís, ____ de _____ de 2018

Valney de Freitas Pereira
Diretor Geral



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA**

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, vem credenciar o/a Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018-CPL/ALEMA**, cujo objeto trata _____, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa_____ participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Srª _____, RG nº _____, CPF nº _____, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-ALEMA**, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE DIREITOS DAS ME E
EPP**

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA

Prezado Pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, declara que no momento deste certame se enquadra como _____ (ME,EPP ou MEI), preenchendo assim todos os requisitos constantes na Lei Complementar 126/2006 e demais normas pertinentes, portanto, apto a participar do certame licitatório e receber os benefícios legais como tal.

Local, data e assinatura.

(Nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA**

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **Pregão Presencial nº 017/2018-CPL/ALEMA**, especialmente as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

2. Propomos o valor total de R\$____ (____) para o Registro de Preços para fornecimento de_____, objetivando eventuais e futuras aquisições destinadas à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, objeto do Pregão Presencial nº 017/2018-CPL/ALEMA, obedecendo as especificações e condições definidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** do Edital e da nossa Proposta, asseverando que:

a) cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;

b) assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;

c) declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.

3. O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua entrega.

4. Comprometemos a entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de____ (__), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5. Comprometemo-nos a substituir o objeto desta licitação, no caso de recusa, no prazo máximo de ____ (____), a contar da data da notificação.

6. O prazo de garantia/validade do produto é de no mínimo _____()

7. O pagamento do valor devido à aquisição de produtos será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivos devidamente atestados pela ALEMA.

Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Endereço, CEP. Cidade. Estado. Telefone, (se houver) Celular, (se houver). E-mail, Banco (nome e nº), Agência (nome e nº) Conta Corrente nº_____.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA

ANEXO VI
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA				DATA DA APRESENTAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA				__/__/__	
EMPRESA PROPONENTE:					
OBJETO DA LICITAÇÃO:					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
LOTE 01 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Bocal de porcelana, contatos prateados, rosca E27 (fabricante Lorenzetti ou similar de igual qualidade)	20	UN	3,00	60,00
2	Bocal de porcelana, contatos prateados, rosca E40 (fabricante Lorenzetti ou similar de igual qualidade)	50	UN	9,96	498,00
3	Base RX7S-24, para lâmpada vapor metálica compacta, tipo MHN de 75W a 150W	20	UN	31,81	636,20
4	Campainha musical - alcance de 30 metros, podendo chegar a 80 metros em áreas livres. alimentação para campainha - 2 (duas) pilhas de 1,5V tipo AA alcalinas; alimentação para acionador - 1 (uma) bateria de 12V tipo A23 alcalina (sons disponíveis ding dong e musical), garantia de 1 (um) ano.	40	UN	62,96	2.518,40
5	Lâmpada dicróica, 50W, 12V, bipino	100	UN	6,30	630,00
6	Lâmpada dicróica, 50W, 220V, base GU10.	150	UN	11,19	1.678,50
7	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-9W, luz branca, bocal E27, 220V (curta – 3 tubos)	100	UN	8,63	863,00
8	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-15W, luz branca, bocal E27, 220V.	400	UN	11,93	4.772,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

9	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-20W, luz amarela, bocal E27, 220V, bulbo espiral.	50	UN	13,98	699,00
10	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL- 23W, luz branca, bocal E27, 220V.	500	UN	15,93	7.965,00
11	Lâmpada fluorescente compacta, integrada, eletrônica PL-26W, luz branca, bocal E27, 220V	2000	UN	16,81	33.620,00
12	Lâmpada fluorescente compacta, tipo Dulux "L", 55W, base 2G11, luz branca 5.400K, característica de cor 12/954, medidas 23mm x 43mm x 520mm	15	UN	51,90	778,50
13	Lâmpada fluorescente compacta, 26W, 220V, base G24Q3v.	20	UN	26,96	539,20
14	Lâmpada fluorescente compacta, PL-F36W, base 2G10, D.F.05/03, 110/220V, luz branca.	30	UN	33,81	1.014,30
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 56.272,10

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Lâmpada fluorescente de 16W, 840, base G13.	200	UN	11,11	2.222,00
2	Lâmpada fluorescente de 32W, 840, base G13.	1000	UN	28,96	28.960,00
3	Lâmpada fluorescente, de 14W, TL-5-830, base G5.	30	UN	9,93	297,90
4	Lâmpada fluorescente, de 28W, TL-5-830, base G5.	30	UN	10,81	324,30
5	Lâmpada fluorescente, de 80W, TS, base G5.	40	UN	70,78	2.831,20
6	Lâmpada halógena de 50W, tipo AR111, 12V, base G53.	10	UN	31,10	311,00
7	Lâmpada PAR 20, 50W, 220V, bocal E27.	20	UN	30,15	603,00
8	Lâmpada PAR 30, 75W, 220V, bocal E27.	20	UN	40,96	819,20
9	Lâmpada PAR 32, 100W, 220V, bocal E27.	50	UN	47,66	2.383,00
10	Lâmpada PAR 38-clear, 120W, 220V, bocal E27.	200	UN	34,19	6.838,00
11	Lâmpada led 3x1W, 3.000K.	20	UN	21,34	426,80
12	Lâmpada vapor metálico compacta, tipo CDM-T, 150W, base G12.	50	UN	144,81	7.240,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

13	Lâmpada vapor metálico compacta, tipo MHN-TD (5.000K), 150W, base RX7S-24.	50	UN	81,26	4.063,00
14	Lâmpada vapor metálico de 250W, tipo HPI-T (4.000K), bocal E40.	20	UN	56,26	1.125,20
15	Lâmpada vapor metálico de 400W, tipo HPI-T, bocal E40.	20	UN	85,00	1.700,00
16	Lâmpada vapor metálico de 400W, tipo HPI-T, bocal E40, color azul.	30	UN	87,81	2.634,30
17	Lâmpada vapor metálico de 400W, tipo HPI-T, bocal E40,color verde.	30	UN	87,81	2.634,30
18	Lâmpada vapor metálico, ovoide, de 250W, tipo CDO-ET, bocal E40	50	UN	57,34	2.867,00
19	Lâmpada vapor metálico, ovóide, de 150W, tipo CDO-ET, bocal E27.	150	UN	41,78	6.267,00
20	Lâmpada vapor metálico, ovóide, de 70W, tipo CDO-ET, bocal E27.	80	UN	37,91	3.032,80
21	Reator eletrônico 2x14W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	20	UN	43,93	878,60
22	Reator eletrônico 2x16W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	100	UN	32,81	3.281,00
23	Reator eletrônico 2x28W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	20	UN	42,81	856,20
24	Reator eletrônico 2x32W, 220V, eletrônico, alto fator de potência.	500	UN	35,81	17.905,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 100.501,30

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LOTE 03 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Reator eletrônico, para lâmpada PL-F36W, 220V.	20	UN	25,93	518,60
2	Reator eletrônico, para lâmpada fluorescente compacta, tipo Dulux "L" de 55W, 220VCA.	30	UN	31,81	954,30
3	Reator externo, ignitor incorporado, alto fator, 400W, 220V, 60HZ, p/ lâmpada vapor metálico	15	UN	113,89	1.708,35
4	Reator interno para lâmpada vapor metálico MHN-TD, 150W, alto fator com ignitor e capacitor, 220 volts, 60 hz.	50	UN	61,78	3.089,00
5	Reator interno para lâmpada vapor metálico CDM-T, 150W, alto fator com ignitor e capacitor, 220 volts, 60 hz.	50	UN	65,15	3.257,50



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

6	Reator interno, ignitor e capacitor (conjunto) para lâmpada vapor metálico 70W, 220V, 60HZ.	80	UN	56,30	4.504,00
7	Reator interno, ignitor e capacitor (conjunto) para lâmpada vapor metálico 150W, 220V, 60HZ.	150	UN	64,93	9.739,50
8	Reator interno, ignitor e capacitor (conjunto) para lâmpada vapor metálico 250W, 220V, 60HZ.	50	UN	82,72	4.136,00
9	Soquete antivibratório, tipo base G13, para fluorescente de 16W e 32W.	100	UN	4,00	400,00
10	Soquete antivibratório, tipo base G5, para fluorescente de 14W e 28W.	50	UN	4,30	215,00
11	Soquete com rabicho, tipo base GU10, para lâmpada dicróica.	50	UN	3,70	185,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 28.707,25

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LOTE 04 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Placa 4"x2", linha Living Light, acabamento Argentó Lunare, bordas quadradas, ref. LNA4803GL, fabr. Bticino (peça de reposição)	100	UN	117,30	11.730,00
2	Suporte para placa 4"x2", linha Living Light, três módulos, ref. SLN4703M, fabr. Bticino (peça de reposição)	50	UN	10,81	540,50
3	Módulo cego, linha Living Lith, fabr. Bticino (peça de reposição)	100	UN	10,87	1.087,00
4	Módulo de interruptor, 1 seção simples, linha Living Light, ref. SN4001NF, fabr. Bticino (peça de reposição)	50	UN	17,34	867,00
5	Módulo de interruptor, 1 seção paralela, linha Living Light, ref. SN4003NF, fabr. Bticino (peça de reposição)	20	UN	19,34	386,80
6	Tampa de acabamento neutra para módulo de interruptor, linha Living Light, ref. SN4915N, fabr. Bticino (peça de reposição)	70	UN	122,19	8.553,30
7	Módulo de tomada 2P+T brasileiro, 10A, linha Living Light, ref. 4165S, fabr. Bticino (peça de reposição)	100	UN	19,87	1.987,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

8	Interruptor uma tecla 10A, 250V, sistema "X".	20	UN	7,13	142,60
9	Interruptor duas teclas 10A, 250V, sistema "X".	20	UN	9,81	196,20
10	Tomada 2P+T, 10A, 250V, sistema "X"	20	UN	6,17	123,40
11	Interruptor embutido de 1 seção 10A, 250V, BC PRMO 44011, linha Prime Elétrica.	100	UN	7,15	715,00
12	Interruptor embutido de 1 seção paralela, 10A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica.	50	UN	8,91	445,50
13	Interruptor embutido de 2 seções 10A, 250V, BC PRMO 43142, linha Prime Elétrica.	50	UN	14,91	745,50
14	Interruptor embutido de 3 seções 10A, 250V, BC PRMO 43191, linha Prime Elétrica.	20	UN	21,19	423,80
15	Plug fêmea 2P+T, padrão brasileiro, para 10A	150	UN	6,18	927,00
16	Plug fêmea 2P+T, padrão brasileiro, para 20A.	50	UN	7,85	392,50
17	Plug macho 2P+T, padrão brasileiro, para 10A.	150	UN	5,92	888,00
18	Plug macho 2P+T, padrão brasileiro, para 20A.	50	UN	9,67	483,50
19	Plug macho 3P+T, para 32A, 600V, Steck.	10	UN	43,34	433,40
20	Plug macho 3P+T, para 63A, 600V, Steck.	10	UN	131,81	1.318,10
21	Tê elétrico, 10A, isolamento 600A.	50	UN	16,96	848,00
22	Tomada 2P+T, padrão brasileiro, 10A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica.	300	UN	8,25	2.475,00
23	Tomada 2P+T, dupla , padrão brasileiro, 10A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica.	150	UN	14,63	2.194,50
24	Tomada 2P+T, padrão brasileiro, 20A, 250V, BC PRMO, linha Prime Elétrica	50	UN	9,81	490,50
25	Tomada fêmea dupla para conector de rede (suporte para placa 4"x2" + 2 tomadas RJ45, categoria 6, padrão infraplug + placa 4"x2", branco), tipo RJ45.	30	UN	62,78	1.883,40
26	Tomada Stek 3F + T, 32A, 600V, de sobrepor.	5	UN	47,30	236,50
27	Tomada Stek 3F + T, 32A, 600V, de embutir.	5	UN	42,92	214,60
28	Tomada Stek 3F + T, 63A, 600V, de sobrepor.	5	UN	147,18	735,90



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

29	Tomada Stek 3F + T, 63A, 600V, de embutir.	5	UN	160,81	804,05
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 42.268,55

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
LOTE 05 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 300x100mm (barra = 3m)	15	barra	159,63	2.394,45
2	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 250x100mm (barra = 3m)	15	barra	157,00	2.355,00
3	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 200x100mm (barra = 3m)	20	barra	127,81	2.556,20
4	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 150x100mm (barra = 3m)	40	barra	120,77	4.830,80
5	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 100x50mm (barra = 3m)	40	barra	52,93	2.117,20
6	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 75x50mm (barra = 3m)	40	barra	46,81	1.872,40
7	Eletrocalha galvanizada perfurada, tipo "U", confeccionada com chapa 18 BWG, de 50x50mm (barra = 3m)	30	barra	36,77	1.103,10
8	Tampa de encaixe para eletrocalha de 300mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	10	barra	47,81	478,10
9	Tampa de encaixe para eletrocalha de 250mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	10	barra	46,81	468,10
10	Tampa de encaixe para eletrocalha de 200mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	10	barra	42,19	421,90



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

11	Tampa de encaixe para eletrocalha de 150mm, confeccionada com chapa 20 BWG, (barra = 3m)	15	barra	37,96	569,40
12	Tampa de encaixe para eletrocalha de 100mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	20	barra	31,19	623,80
13	Tampa de encaixe para eletrocalha de 75mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	20	barra	21,78	435,60
14	Tampa de encaixe para eletrocalha de 50mm, confeccionada com chapa 20 BWG (barra = 3m)	20	barra	18,81	376,20
15	Emenda interna "U" para eletrocalha de 300x100mm	50	UN	9,15	457,50
16	Emenda interna "U" para eletrocalha de 250x100mm	50	UN	9,15	457,50
17	Emenda interna "U" para eletrocalha de 200x100mm	70	UN	8,15	570,50
18	Emenda interna "U" para eletrocalha de 150x100mm	140	UN	7,19	1.006,60
19	Emenda interna "U" para eletrocalha de 100x50mm	140	UN	4,96	694,40
20	Emenda interna "U" para eletrocalha de 75x50mm	100	UN	3,96	396,00
21	Emenda interna "U" para eletrocalha de 50x50mm	100	UN	3,63	363,00
22	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 300x100mm	30	UN	10,30	309,00
23	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 250x100mm	30	UN	10,30	309,00
24	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 200x100mm	80	UN	8,19	655,20
25	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 150x100mm	80	UN	9,19	735,20
26	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 100x100mm	80	UN	5,34	427,20
27	Suporte tipo balanço para eletrocalha de 75x75mm	50	UN	5,10	255,00
28	Suporte tipo mão francesa reforçada para eletrocalha de 300mm	20	UN	31,80	636,00
29	Suporte tipo mão francesa reforçada para eletrocalha de 200mm	20	UN	28,88	577,60
30	Suporte tipo mão francesa reforçada para eletrocalha de 100mm	40	UN	23,97	958,80



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

31	Curva horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	84,96	424,80
32	Curva horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	82,96	414,80
33	Curva horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	42,96	429,60
34	Curva horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	15	UN	40,63	609,45
35	Curva horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	22,96	229,60
36	Curva horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	20,11	201,10
37	Curva horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	18,00	180,00
38	Curva vertical externa 90° para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	74,19	370,95
39	Curva vertical externa 90° para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	74,19	370,95
40	Curva vertical externa 90° para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	52,81	528,10
41	Curva vertical externa 90° para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	15	UN	62,81	942,15
42	Curva vertical externa 90° para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	30,19	301,90



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

43	Curva vertical externa 90° para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	30,19	301,90
44	Curva vertical externa 90° para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	24,63	246,30
45	Curva vertical interna 90° para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	84,81	424,05
46	Curva vertical interna 90° para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	84,81	424,05
47	Curva vertical interna 90° para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	52,81	264,05
48	Curva vertical interna 90° para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	38,15	381,50
49	Curva vertical interna 90° para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	14,34	143,40
50	Curva vertical interna 90° para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	24,63	246,30
51	Curva vertical interna 90° para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	11,96	119,60
52	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	85,00	425,00
53	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	85,00	425,00
54	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	52,63	263,15



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

55	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	42,81	428,10
56	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	15,96	159,60
57	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	24,30	243,00
58	Curva vertical externa 45° para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	14,96	149,60
59	Curva vertical interna 45° para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	85,00	425,00
60	Curva vertical interna 45° para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	85,00	425,00
61	Curva vertical interna 45° para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	5	UN	52,63	263,15
62	Curva vertical interna 45° para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	42,81	428,10
63	Curva vertical interna 45° para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	14,78	147,80
64	Curva vertical interna 45° para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	24,63	246,30
65	Curva vertical interna 45° para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	10	UN	12,81	128,10
66	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	3	UN	70,13	210,39



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

67	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	3	UN	70,13	210,39
68	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	3	UN	58,67	176,01
69	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	6	UN	42,77	256,62
70	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	6	UN	24,20	145,20
71	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	6	UN	21,83	130,98
72	Tê horizontal 90° para eletrocalha galvanizada de 50x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	6	UN	17,83	106,98
73	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 300x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	2	UN	61,22	122,44
74	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 250x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	2	UN	61,22	122,44
75	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 200x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	2	UN	52,92	105,84
76	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 150x100mm, confeccionada com chapa 18 BWG	4	UN	47,27	189,08
77	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 100x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	4	UN	31,83	127,32
78	Tê vertical de descida para eletrocalha galvanizada de 75x50mm, confeccionada com chapa 18 BWG	4	UN	34,83	139,32
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 43.165,21



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
LOTE 06 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Arruela lisa de 1/4"	1000	UN	0,19	190,00
2	Arruela lisa de 3/8"	1000	UN	0,27	270,00
3	Arruela pressão de 1/4"	500	UN	0,37	185,00
4	Arruela pressão de 3/8"	500	UN	0,56	280,00
5	Cantoneira 2 furos e rasgo	100	UN	5,47	547,00
6	Cantoneira ZZ média	200	UN	3,87	774,00
7	Emenda "L" interna para perfilado 38x38mm	40	UN	8,81	352,40
8	Emenda "T" interna para perfilado 38x38mm	20	UN	8,81	176,20
9	Emenda "X" interna para perfilado 38x38mm	10	UN	9,15	91,50
10	Emenda reta interna para perfilado 38x38mm	40	UN	8,81	352,40
11	Parafuso fenda cabeça lenticilha de 1/4"x3/4"	1000	UN	1,26	1.260,00
12	Parafuso fenda cabeça lenticilha de 3/8"x3/4"	500	UN	0,71	355,00
13	Perfilado galvanizado perfurado de 38x38mm, confeccionado em chapa 16BWG (barra = 6m)	50	barra	57,43	2.871,50
14	Porca sextavada de 1/4"	1000	UN	0,27	270,00
15	Porca sextavada de 3/8"	500	UN	0,32	160,00
16	Saída horizontal de eletrocalha para perfilado 38x38mm	100	UN	4,96	496,00
17	Suporte curto para perfilado 38x38mm	150	UN	5,81	871,50
18	Suporte longo para perfilado 38x38mm	100	UN	14,72	1.472,00
19	Tampa de pressão para perfilado de 38x38mm, confeccionada com chapa 18 BWG (barra = 3m)	10	barra	14,19	141,90
20	Tirante roscado de 1/4"	100	m	19,30	1.930,00
21	Tirante roscado de 3/8"	50	m	16,15	807,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 13.853,90

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP					
LOTE 07 (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)					
ITEM	MATERIAL	QNT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	Módulo capacitivo trifásico, 380V, 60Hz, de 5KVAR, tipo MCW ou similar	6	UN	352,00	2.112,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA
FLS. N° _____
PROC. N° _____
RUBRICA: _____

2	Módulo capacitivo trifásico, 380V, 60Hz, de 10KVA, tipo MCW ou similar	6	UN	472,63	2.835,78
3	Banco de capacitores trifásico, 380V, 60Hz, de 20KVA, tipo BCW ou similar	10	UN	839,63	8.396,30
4	Banco de capacitores trifásico, 380V, 60Hz, de 30KVA, tipo BCW ou similar	5	UN	944,00	4.720,00
5	Banco de capacitores trifásico, 380V, 60Hz, de 50KVA, tipo BCW ou similar	2	UN	1.575,00	3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 21.214,08
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 305.982,39

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA

Palácio Manoel Beckman

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, sala 115, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís/MA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA

Prezado pregoeiro,

A empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº____, por seu representante legal infra-assinado, Sr./Sr^a _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	
--	--

Observação: Preencher a ressalva acima, caso empregue menor na condição de “menor aprendiz”.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA**

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0222/2018
Pregão Presencial nº 017/2018
Ata de Registro nº _____

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item __ do Anexo I – Termo de Referência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado _____, RG nº _____ SSP/____, CPF nº _____, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 017/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0222/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____.

1. OBJETO

1. A presente ata tem por finalidade o Registro de Preço dos itens a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário (R\$)
		Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1					

2. DO CADASTRO DE RESERVA

1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:	FONE:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS:	FONE:

3. DA VALIDADE DA ATA

1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/ALEMA
FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018

6. CONDIÇÕES GERAIS

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, _____ de _____ de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
NOME DO PRESIDENTE

BENEFICIÁRIO DO REGISTRO
NOME DO BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/ALEMA

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2018-ALEMA**

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo nº xxx/2018
Pregão Presencial nº 017/2018
Ata de Registro nº _____

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local de entrega: Conforme item __ do Anexo I – Termo de Referência

Objeto: Fornecimento de materiais constantes da Ata de Registro de Preços nº xxxxx, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SOLIC.	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
x	x	x	x	x	x
TOTAL					

VALOR: ____

NOTA DE EMPENHO: 20__NExxxxxx, de __/__/__.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constante da Cláusula __ do Termo de Referência – Anexo I, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM: __ dias/horas.

PRAZO DE FORNECIMENTO: ____, conforme item __ do Anexo I -Termo de Referência, acostado à Ata de Registro de Preços nº ____.

São Luís/MA, ____ de ____ de ____.

Gestor da Ata de Registro de Preço

Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do MA

De acordo
Contratada